



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE FEIJÓ  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 121 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde** (1ª CMVS), a realizar-se no dia 01 de Setembro de 2017, em Feijó (AC), sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º:** A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde terá como o tema central: **“Vigilância em Saúde: Direito, Conquista e Defesa de um SUS Público de Qualidade”** a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.

§ 1º O eixo principal da 1ª CMVS será **“Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito à Proteção e Promoção da Saúde do povo Brasileiro”**.

§ 2º Os subeixos temáticos da 1ª CMVS serão:

I – O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS;

II – Responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde;

III – Saberes, Práticas, processos de trabalhos e tecnologias na vigilância em saúde; e

IV – Vigilância em saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniquidades sociais em saúde.

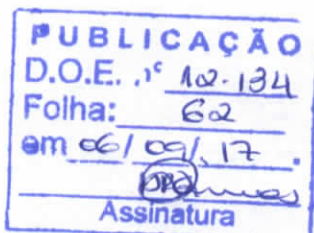
**Art. 3º:** A conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo (a) Coordenador (a) do evento.

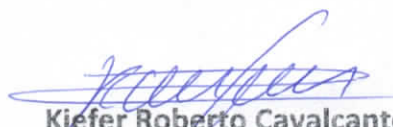
**Art. 4º:** A Secretaria Municipal de Saúde editará Portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde.

**Art. 5º:** As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde ocorrerão à conta de recursos próprios do orçamento da Secretaria de Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feijó – AC, 21 de agosto de 2017.



  
Kiefer Roberto Cavalcante Lima  
Prefeito de Feijó

